



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.560 – DE 21 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente”

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 517.626,00 (quinhentos e dezessete mil seiscientos e vinte e seis reais)**, destinado a abertura de crédito orçamentário especial, não contemplado no orçamento vigente, destinado a construção do prédio do Centro de Convivência do Idoso – CCI, com recursos estadual e municipal, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO	
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
FMDI – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
02 12 05.08241 00121.143 – Construção do CCI	
4.4.90.51 – 01 – Municipal – Obras e Instalações	R\$- 267.626,00
4.4.90.51 – 02 – Estadual – Obras e Instalações	R\$- 250.000,00
Total.....	R\$- 517.626,00

Art. 2º- O crédito adicional especial que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO	
Secretaria de Educação	
02 13 03.12364 0013 1.144 – 3.3.50.41 – 375 – Contribuições	R\$- 517.626,00
Total.....	R\$- 517.626,00

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 21 de março de 2017.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Gabinete e Assuntos Jurídicos Designada